



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Farmácia
Colegiado do Curso de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

“Regulamenta a Orientação Acadêmica Curricular para o curso de Biomedicina e revoga a Resolução nº 01/2010 do Colegiado do Curso de Biomedicina”.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Normas de Graduação da UFMG;

RESOLVE:

Art. 1º- Redefinir a instituição da Orientação Acadêmica Curricular para os alunos do curso de Biomedicina, tornando-a obrigatória exclusivamente para os alunos do percurso curricular de Formação Complementar Aberta (FCA).

Art.2º - A definição do Orientador Acadêmico será feita pelo aluno que optar pela Formação Complementar Aberta, cabendo-lhe fazer o convite ao professor da UFMG que atue na área desejada para a FCA.

Parágrafo único: Deverá ser encaminhado ao Colegiado, no momento da opção pelo percurso de FCA, o Termo de Compromisso de Orientação Acadêmica Curricular que deverá ser assinado pelo orientador e pelo orientando.

Art.3º- Competirá ao Orientador Acadêmico:

- I- Auxiliar o orientando na elaboração do Projeto de FCA;
- II- Orientar, a cada semestre letivo, a matrícula do seu orientando;
- III- Orientar sobre opções curriculares e extracurriculares;
- IV- Comunicar ao Colegiado problemas relevantes não previstos nesta Resolução.

Art.4º- Competirá ao Orientando:

- I- Comparecer às reuniões ou atividades programadas com seu orientador;
- II- Consultar seu orientador acadêmico, semestralmente, antes de realizar sua matrícula;
- III- Consultar seu orientador acadêmico em relação à realização de atividades complementares;
- IV- Comunicar ao Colegiado problemas relevantes não previstos nesta Resolução.




Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Farmácia
Colegiado do Curso de Biomedicina

Art.5º- Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

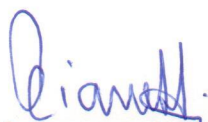
Art.6º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a 02/2010 do Colegiado do Curso de Biomedicina.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2016.


Professora **Cristiane Alves da Silva Menezes**
Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em _____


Prof. **Gerson Antônio Pianetti**
Presidente da Congregação

APROVADO pela Congregação da
Faculdade de Farmácia da UFMG
Em 25/08/16 Assinatura: 

Prof. Tit. Dr. Gerson Antônio Pianetti
Diretor da Faculdade de Farmácia
UFMG